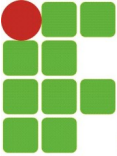
 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ</p> <p>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO</p>	
	<p>ANO: 2020 Página 1 de 46</p>	<p>105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária</p>
<p>Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior</p>	<p>Relator: Levy Freitas de Lemos</p>	<p>Data: 28/09/2020</p>

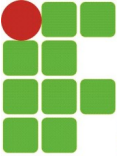
Participantes

1.	Affonso Celso Thomaz Pereira
2.	Alberto Filho
3.	Alessandra Ciambarella Paulon
4.	Aline Santos de Oliveira
5.	Amanda Veloso Garcia
6.	Anamaria Aquino Gomes Esposito
7.	Anderson Lupo Nunes
8.	Andréa Almeida Mello
9.	Bruno Silva de Moraes Gomes
10.	Carla Hirt
11.	Cássia Marques Cândido
12.	Cintia dos Santos da Silva
13.	Clenilson da Silva Sousa Junior
14.	Cristiane Moreira da Silva
15.	Dayse Oliveira de Souza
16.	Diego Uliano Rocha
17.	Eduardo Coelho Cerqueira
18.	Eduardo da Costa Pinto D'Avila
19.	Fábio Ferreira Santos
20.	Flávia Vieira
21.	Flávio Glória Caminada Sabrá
22.	Francisco Aragão Azeredo
23.	Gabriela Mendonça
24.	Glaucio Delaia Gomes
25.	Helena Torquillo
26.	Heloísa Helena de Oliveira Santos
27.	Henrique Silveira Ique
28.	Hugo Monsores Leôncio
29.	Ivan Gomes Doro Filho
30.	Jacqueline Martins Balina do Amaral
31.	João Carlos Filho
32.	José Ricardo Hassel Lopes

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 2 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

33.	Juliana Athayde S. de Moraes	
34.	Leandro Mendes de Oliveira	
35.	Leonardo Fragoso da Luz	
36.	Levy Freitas de Lemos	
37.	Lívia Tenorio Cerqueira Crespo Vilela	
38.	Luana Luna Teixeira	
39.	Lúcia Reis	
40.	Luiz Felipe Silva Oliveira	
41.	Maiara Alvim de Almeida	
42.	Márcio Corrêa Pereira	
43.	Marcos Antônio Guerine Ribeiro	
44.	Miguel Roberto Muniz Terra	
45.	Otávio Henrique Rodrigues Meloni	
46.	Rafael Martins da Costa	
47.	Raquel Trindade	
48.	Sônia de Alcantara	
49.	Thaiana Santos	
50.	Thiago Ponce de Moraes	
Pauta		
1	Apreciação do Parecer Final do GT-Caet;	
2	Apreciação do documento Anexo ao Parecer;	
3	Assuntos Gerais.	
Item	Ações/Descrição	Responsável
1	xxxxxxx	xxxxxxx

A pró-reitora Alessandra Ciambarella Paulon iniciou a 105ª reunião, via google meet, às quatorze horas e quinze minutos, apresentando o parecer final do GT-Caet, em seguida, apresentou o documento anexo ao parecer, qual seja, a Proposta Final das *Diretrizes para o Desenvolvimento de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) no Âmbito dos Cursos de Ensino Técnico de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) em Decorrrência de Covid-19,*

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 3 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

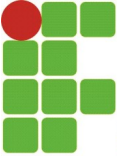
produzido pela Comissão de Pareceristas do CAET e que incorpora todas as contribuições aprovadas nas reuniões de análises feitas anteriormente. Ambos documentos foram aprovados pelos conselheiros presentes e serão encaminhados para apreciação e deliberação imediata do

10 CONSUP/IFRJ. Por fim, o Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação, Clenilson Sousa Junior realizou os informes, aprovados como seguem, PARECER No 01/2020/CAET - APROVADO EM: 15/09/2020, Procedência, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN), Objeto: Relatório Final - CONTRIBUIÇÕES DA COMUNIDADE DO IFRJ AO ESTUDO DE

15 VIABILIDADE PARA APLICAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS AO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, NO CONTEXTO DOS IMPACTOS DA PANDEMIA DO COVID-19. Relatores, Titulares: Ana Paula Santos da Conceição (CNIL); Carla Hirt (CPIN); Fábio Ferreira Santos (CSJM); Juliana Athayde Silva de Moraes (CRJ); Leonardo Fragoso da Luz (CDUC); Otávio Henrique Rodrigues Meloni (CVOR). Suplentes: Anderson Rocha da Silva (CSG); Heloísa Helena de Oliveira (CBEL); Lucia de Macedo Silva Reis (CREAL). O presente parecer tem

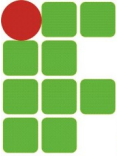
20 por objeto a análise sobre o Relatório Final Contribuições da comunidade do IFRJ ao estudo de viabilidade para aplicação de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) ao planejamento das atividades de ensino, no contexto dos impactos da pandemia do COVID-19, elaborado pela PROEN. A proposta deste parecer foi pauta das 102ª, 103ª e 104ª Reuniões Extraordinárias do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico (CAET) realizadas, de forma remota,

25 nos dias 14, 15 e 18 de setembro de 2020. I – HISTÓRICO. Em 01 de julho de 2020 foi divulgada à comunidade acadêmica uma Minuta, produzida pela PROEN e pelo Fórum de Diretores de Ensino (FDE) do IFRJ, que versa sobre diretrizes para a realização de atividades pedagógicas não presenciais (APNPs) e o atendimento da carga horária letiva nos cursos do IFRJ, em decorrência da situação de pandemia de Covid-19. Em 07 de julho de 2020 foi aberta

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 4 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

30 para a comunidade acadêmica do IFRJ a Consulta Pública sobre a Minuta, através de formulário online, com prazo para recebimento de contribuições até 15 de agosto de 2020.

Em 29 de julho de 2020 foi formulado, na 99ª Reunião do CAET, um cronograma de trabalho dos Conselhos Acadêmicos para análise das contribuições à Minuta das APNPs e envio de pareceres para deliberação do Conselho Superior do IFRJ. Este cronograma de trabalho foi divulgado publicamente dia 31 de julho e atualizado dia 07 de agosto. Em 20 de agosto de 2020 foi divulgado o Relatório Final organizado pela PROEN, com a íntegra compilação das contribuições da comunidade do IFRJ, intitulado Contribuições da comunidade do IFRJ ao estudo de viabilidade para aplicação de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) ao planejamento das atividades de ensino, no contexto dos impactos da Pandemia de COVID-19. Em 26 de agosto de 2020 foi formado, durante a 101ª Reunião Ordinária do CAET, o Grupo de Trabalho deste Conselho Acadêmico para análise e constituição de parecer sobre o Relatório Final, composto por 06 (seis) membros titulares e 03 (três) membros suplentes. Em 28 de agosto de 2020 o Grupo de Trabalho elaborou o cronograma e a metodologia de trabalho para análise do Relatório Final e produção do parecer. O cronograma e a metodologia de trabalho foram divulgados à PROEN e aos demais conselheiros do CAET no dia 31 de agosto de 2020. Em 10 de setembro de 2020 a relatoria do Grupo de Pareceristas foi enviada para a PROEN e para os demais conselheiros do CAET. Em 14, 15 e 18 de setembro de 2020 a relatoria do Grupo de Trabalho foi apreciada e deliberada pelos conselheiros do CAET, formulando o parecer final deste conselho. II – ANÁLISE. O Grupo de Trabalho constituído no CAET encaminha, após a análise do Relatório Final CONTRIBUIÇÕES DA COMUNIDADE DO IFRJ AO ESTUDO DE VIABILIDADE PARA APLICAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS AO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, NO

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 5 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

CONTEXTO DOS IMPACTOS DA PANDEMIA DO COVID-19, esta relatoria para apreciação do CAET e posterior encaminhamento aos Conselheiros do Conselho Superior do IFRJ.

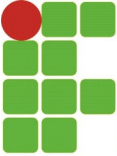
55 Preliminarmente apresentaremos: a metodologia, os princípios que emergem de nossa missão institucional e que guiaram nossa análise e, por fim, as frentes de análise consideradas. Metodologia. O Relatório Final objeto de nossa análise discorre sobre todas as contribuições, individuais e coletivas, sem exceções, realizadas pela comunidade do IFRJ. Diante de um documento construído mediante aos mais de 4.000 acessos individuais e demais contribuições,

60 nos coube o desafio de definirmos o caminho de análise dessas interlocuções. A leitura preliminar das contribuições e o histórico dos debates realizados nos diferentes campi trouxeram o foco da análise, primeiramente, para as contribuições coletivas e colegiadas e, posteriormente, para as contribuições realizadas individualmente através do software *Lime survey*, visando uma interpretação qualitativa do material. Para isso, buscamos levantar as

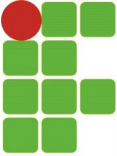
65 questões (ou temáticas) mais nevrálgicas para a análise, sendo elas: I) a definição das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs); II) os seus modos de realização; III) carga horária; IV) currículo; V) avaliação; VI) frequência; VII) progressão acadêmica discente; VIII) divisão do trabalho institucional; IX) necessidades educacionais específicas; X) questões tecnológicas, legais e de segurança. Princípios. Consideramos importante salientar que a

70 educação é um direito inalienável de todos os nossos estudantes. Independente da deliberação deste Conselho no que se refere à regulamentação das APNPs, conduzimos nossas análises com esse princípio primordial e com um olhar coerente ao da função social do IFRJ em suas diferentes modalidades de ensino. Mais especificamente, para o caso deste Conselho Acadêmico, o ensino técnico de nível médio integrado ao ensino médio, incluindo a

75 modalidade da Educação de Jovens e Adultos, e os cursos técnicos concomitantes e

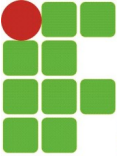
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 6 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

subsequentes. É fundamental a garantia institucional prévia, enquanto princípio básico, de que todos os estudantes e servidores do IFRJ possuam acesso à tecnologia digital, aos recursos e equipamentos necessários para que Atividades Pedagógicas Não Presenciais sejam regulamentadas e implementadas. Por isso, entendemos que a normatização das APNPs precisa ser acompanhada de outras deliberações que devem, de forma concertada, culminar no Conselho Superior. Questões que envolvem a inclusão digital, a capacitação de servidores e estudantes, o fornecimento de subsídios para discentes vulneráveis socialmente para realização das atividades, assim como a construção de cenários possíveis de calendário acadêmico (caso haja retomada) e considerações acerca do trabalho docente são exemplos de outras frentes que caminham ao lado desta regulamentação. Cientes também de que o processo de ensino e aprendizagem conduzido remotamente pode acirrar as desigualdades educacionais entre os estudantes, devido à diversidade de condições de vida do corpo estudantil, consideramos essencial que haja a construção de estratégias para que a retenção e a evasão não ocorram, ou sejam evitadas ao máximo, e estejam no centro de preocupações da regulamentação de APNPs. Por fim, reafirmamos que a retomada das atividades presenciais apenas deve ocorrer quando houver garantias incontestas de segurança à saúde de servidores, terceirizados e discentes, no que diz respeito à COVID-19. A definição sobre a viabilidade de retorno presencial - seja de modo integral, parcial ou híbrido - cabe exclusivamente às diretrizes das instituições de saúde pública, com base nos procedimentos protocolares de biossegurança. Análise. A análise qualitativa do Relatório Final com as contribuições da comunidade do IFRJ à Minuta das APNPs, elaborada pela PROEN em conjunto com o FDE, nos indicou que existem três cenários possíveis para implementação de APNPs no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro. Como consequência dos debates e das ponderações realizadas

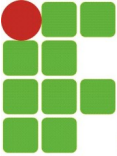
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 7 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

100 pelo Grupo de Trabalho do CAET a partir da análise qualitativa do Relatório Final
apresentamos, ainda, um quarto cenário possível de implementação de APNPs no IFRJ. As
propostas de APNPs para o período de excepcionalidade, enquanto não for possível o retorno
presencial, seguem discriminadas abaixo para apreciação dos conselheiros:

1) Adoção imediata de APNPs de caráter letivo, com atendimento da carga horária, para
todos os cursos e modalidades; 2) Adoção imediata de APNPs de caráter letivo apenas para os
105 estudantes concluintes, ou nos níveis mais avançados dos cursos, através de período/semestre
emergencial, havendo para os demais estudantes atividades extracurriculares, de acolhimento e
manutenção de vínculo; 3) Adoção de APNPs de caráter não letivo, objetivando a manutenção
de vínculo e o acolhimento discente com atividades extracurriculares, sem contabilizar carga
horária; 4) Adoção gradual de APNPs de caráter letivo, com implementação imediata das APNPs
110 letivas para os estudantes concluintes - ou, em casos específicos de cursos sem concluintes,
alunos que cursam os níveis mais avançados -, e implementação gradual para os demais, a
decidir quando começará, conferindo tempo e organização para o atendimento qualitativo de
toda a comunidade. A Minuta disponibilizada para consulta pública versa sobre "diretrizes para
a realização de APNPs e o atendimento da carga horária letiva nos cursos do IFRJ",
115 contemplando, portanto, os cenários de atividades pedagógicas com caráter letivo. No entanto,
surgiram contribuições individuais e coletivas da comunidade acadêmica do IFRJ considerando
as APNPs para manutenção de vínculo e acolhimento discente, sem contabilizar a carga
horária. Isto posto, nossa análise do Relatório Final não suprime o cenário de implementação
das APNPs sem caráter letivo, que contempla as relevantes contribuições tecidas,
120 principalmente, pelas representações estudantis e por servidores organizados em assembleias e
fóruns. Portanto, objetivamos expor abaixo, a partir dos pontos que guiaram nossa análise,

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 8 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

considerações da comunidade acadêmica que contemplam os quatro cenários supracitados, de modo a oferecer subsídios qualitativos às deliberações do Conselho Superior a respeito da regulamentação das APNPs no IFRJ. I) Definição das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs). É relevante ressaltar que a possível implementação das APNPs de caráter letivo no âmbito do IFRJ ocorrerá, caso aprovada, de modo emergencial, dada exclusivamente à situação extraordinária da pandemia do COVID-19. Reforçamos ainda que APNPs Emergenciais não se configuram como Educação à Distância (EaD), modalidade de ensino cuja definição se encontra no Art. 1º do Decreto Nº 9.057 de 25 de maio de 2017. Faz-se necessário a construção institucional de Diretrizes Pedagógicas, Cartilhas ou demais documentos informativos que esclareçam à comunidade acadêmica o teor, os objetivos e as limitações das APNPs letivas emergenciais, assim como a construção de meios para dar voz aos envolvidos nas atividades, sobretudo para possíveis casos de assédio de diversas naturezas. Recomendamos a elaboração e ampla divulgação de materiais informativos sobre as APNPs, de fácil compreensão e acessíveis à comunidade acadêmica, por parte da PROEN. Dentre esses materiais informativos, recomenda-se que haja documentos específicos para: esclarecer e exemplificar metodologias/atividades pedagógicas que rompam com a disciplinaridade; divulgar os canais de atendimento e suporte nos Ambientes Virtuais de Ensino e de Aprendizagem (AVEAs) do IFRJ; e divulgar os manuais de etiqueta, conduta e recomendações sobre uso de voz, vídeo e de proteção dos materiais didático-pedagógicos no desenvolvimento das APNPs. As Atividades Pedagógicas Não-Presenciais (APNP) são definidas pela Minuta que versa sobre APNPs de caráter letivo, elaborada pela PROEN em conjunto com o FDE, como “[...] estratégias que visam ofertar os conteúdos e objetivos essenciais de aprendizagem, em cada componente curricular, em seus respectivos Projetos Políticos [sic] dos Cursos (PPCs) “. Cabe destacar que, nas

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 9 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

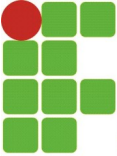
145 contribuições à Minuta realizadas pela comunidade acadêmica, surgiram diversas críticas ao uso do termo “essenciais” na definição das APNPs, por deixar aberta a possibilidade de interpretações de que há conteúdos não essenciais. Recomenda-se que os componentes curriculares devam ser repensados e adaptados às APNPs, sendo abordados sem prejuízo aos discentes, considerando-se sobretudo metodologias que, se possível, rompam com a

150 disciplinaridade. As APNPs de caráter não letivo são compreendidas pela comunidade como atividades extracurriculares para manutenção de vínculo e acolhimento dos estudantes, sem atender a carga horária letiva ou retomar o calendário acadêmico. É importante destacar a necessidade de manutenção e a valorização dos canais de comunicação com representações estudantis não somente neste, mas também nos demais cenários, para a constante avaliação e,

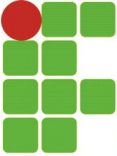
155 se possível, construção de propostas que considerem a perspectiva discente no processo de implementação destas atividades neste contexto de excepcionalidades. II) Modos de realização das APNPs. Consideram-se APNPs, a título de exemplo, atividades que possam ser realizadas em ambientes virtuais, de maneira síncrona ou assíncrona, como podcasts, vídeos, exercícios comentados, pesquisas conjuntas, reuniões virtuais para discussão de temas, fóruns, construção

160 compartilhada de textos, etc. De acordo com Barros e Carvalho (2011, p. 216) , “as ferramentas de comunicação síncronas são as que permitem a participação de alunos e professores em eventos marcados, com horários específicos, via internet, a exemplo dos chats”, das reuniões virtuais, dos aplicativos de comunicação online etc. São interações, portanto, realizadas em tempo real. As ferramentas de comunicação assíncronas, por sua vez, permitem que a

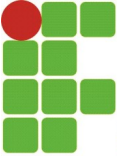
165 interação entre professor e estudante ocorra em tempos diferentes, não sendo necessária a conexão simultânea. Por isso, é fundamental que o planejamento pedagógico seja constantemente avaliado e repensado. Todo e qualquer recurso didático (textos, vídeos, áudios,

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 10 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

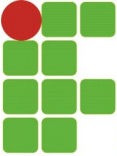
arquivos) disponibilizado aos estudantes deve ter o objetivo pedagógico de provocar a reflexão discente, que é parte do processo de construção do conhecimento. Os ambientes virtuais não devem ser compreendidos como depósitos de recursos e atividades que não tenham propostas pedagógicas específicas. Também são consideradas como APNPs os materiais impressos - embora a comunidade tenha expressado grande preocupação com a logística de entrega e definição dos setores responsáveis pela viabilidade dessa estratégia. Estes materiais impressos devem ser entendidos como recursos às APNPs desenvolvidas em ambiente virtual, para casos extremos de inacessibilidade ou impossibilidade de estudo pelo meio virtual. O acesso a ambos (material impresso ou APNPs virtuais) deve ser garantido pelo IFRJ. Entendemos que APNPs (de caráter letivo ou não) deverão ser ofertadas preferencialmente de maneira assíncrona, considerando as diferentes realidades em que nossos estudantes e servidores se encontram nesse momento. É importante destacar que o acúmulo de experiências e relatos sobre atividades síncronas de cunho pedagógico, principalmente na educação básica, aponta para diversos desafios que superam a questão do acesso tecnológico e que serão desenvolvidos mais adiante neste documento. Nesse sentido, consideramos que as atividades síncronas só poderão ser realizadas em acordo com as turmas e ratifica-se que atividades nessa modalidade, no caso da adoção de APNPs letivas, não podem, em nenhuma hipótese, serem avaliativas. Em relação às APNPs não letivas, trata-se de atividades de cunho pedagógico, formativo e didático, objetivando a manutenção de vínculo institucional e o acolhimento da comunidade acadêmica considerando o contexto adverso provocado pela pandemia de Covid-19. Neste cenário pode-se ofertar, por exemplo, capacitação ou ciclos formativos para estudantes e servidores sobre: uso de plataformas virtuais, experiências didáticas, metodologias de ensino, elaboração de materiais, formas de lidar com as

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 11 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

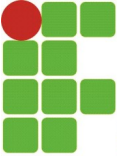
experiências traumáticas decorrentes da pandemia de Covid-19, estratégias didático-
 pedagógicas inclusivas aos estudantes com necessidades educacionais específicas. As APNPs
 não letivas podem abordar conteúdos curriculares (sem contabilizar carga horária ou ter
 vínculo com a progressão acadêmica discente) ou extracurriculares. Nas interações
 195 pedagógicas com os estudantes, de forma síncrona ou assíncrona (preferencialmente), sugere-
 se: grupos de estudos e leituras, grupos de debates, manutenção das atividades de orientação,
 de pesquisa, de extensão (mantidas as condições de segurança e de isolamento físico social),
 webinários, ciclos temáticos de palestras e mesas virtuais, produções artísticas, resoluções de
 projetos experimentais em diferentes áreas científicas, atividades interdisciplinares que
 200 envolvam processos criativos, críticos e reflexivos, rodas virtuais de conversa e debate.
 Recomendamos, também, a criação imediata de comitês de acompanhamento e avaliação das
 APNPs, independente do caráter que venham ter, assim como canais diretos de comunicação
 institucional com a comunidade acadêmica. Sugerimos que esses comitês podem ser
 compostos por i) representações discentes; ii) representações docentes e, sempre que possível,
 205 iii) representantes da COTP; iv) representantes de Núcleos que existam no campus (NEABIs,
 NUGEDS, NAPNEs); v) servidores responsáveis por acompanhamento ou análises do sistema
 remoto de ensino; vi) responsáveis dos estudantes. Fica resguardada a autonomia de cada
 campus para composição dos comitês de acompanhamento e avaliação das APNPs, de acordo
 com as possibilidades de cada unidade. Incentivamos que as Direções de Ensino programem
 210 encontros didático-pedagógicos a fim de que sejam realizados diálogos entre docentes e
 servidores dos setores de atendimento pedagógico, psicológico e dos Núcleos, criando
 espaços de colaboração entre as equipes de diferentes áreas de conhecimento. Por fim,
 entendemos ser necessário avaliar com cuidado as especificidades de cada modalidade dos

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 12 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

cursos do IFRJ: ensino técnico de nível médio integrado, subsequente, concomitante,
 215 graduação ou de Formação Inicial e Continuada (FIC). Sugerimos que haja uma atenção aos
 estudantes dos cursos FIC que já foram iniciados em 2020.1, uma vez que esta modalidade de
 ensino não é mencionada pela Minuta das APNPs apresentada para consulta pública, sendo
 necessária a avaliação da condição destes discentes. III) Carga Horária. Diversas contribuições
 (individuais e coletivas) apontaram para uma preocupação com a sobrecarga de atividades:
 220 primeiramente em relação aos estudantes, mas também dos docentes. As questões foram
 associadas ao acesso, aos recursos, ao ambiente e à saúde dos envolvidos. Sobre os recursos,
 citamos o levantamento realizado pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da
 Sociedade da Informação que constata que 67% dos domicílios brasileiros possuem acesso à
 internet. Neste grupo, o acesso cai consideravelmente quando categorizamos por classes
 225 econômicas, sendo que as classes mais vulneráveis socioeconomicamente, as classes D e E,
 respondem por apenas 40% desse acesso. Ademais, o mesmo centro constatou em seu
 levantamento que o telefone celular se configura como o principal meio de acesso e apenas
 43% dos domicílios brasileiros acessam a internet por computador. A diversidade de
 configurações de *hardware* dos aparelhos celulares conferem diferentes potencialidades aos
 230 *smartphones*. Os mais populares (ou seja, baratos) são os que menos suportam aplicativos e
 download de dados como vídeos, apresentações e exibição de documentos. O ambiente é
 outro fator importante que deve ser considerado nessa questão das APNPs letivas, como a
 precariedade de algumas moradias. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 (IBGE) em seu censo demográfico de 2010, apenas 52,5% dos domicílios brasileiros têm
 235 abastecimento de água, esgoto sanitário ou fossa séptica, coleta de lixo e até duas pessoas
 por dormitório. Isto posto, cabe destacar que, segundo dados atualizados da Plataforma Nilo

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 13 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

Peçanha, temos quase 7 mil estudantes do IFRJ em vulnerabilidade social, com renda familiar per capita entre 0 e 1,5 salário mínimo. Nesse sentido, as chances de um estudante em situação de vulnerabilidade ter um computador à sua disposição (não o compartilhando com outros membros da moradia) é reduzida, assim como é possível a falta de condições de alguns núcleos familiares de orientar e acompanhar os estudantes nas atividades remotas. O gráfico abaixo demonstra, através de informações obtidas na Plataforma Nilo Peçanha, que dentre os estudantes do ensino técnico de nível médio do IFRJ que declararam renda, 77,2% possuem renda familiar per capita inferior a 1,5 salário mínimo. Destacamos, ainda, que o dossiê publicado pela AERJ, reforça a precariedade de condições de vida dos estudantes da rede pública do estado do Rio de Janeiro quando expõe que 61,7% dos respondentes consideram o ambiente domiciliar desfavorável para os estudos. No que diz respeito à saúde, é importante considerar indicações técnicas sobre as recomendações de tempo de uso do computador, celular ou tablet tanto para discentes, quanto para docentes. Segundo estudos da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), por meio da divulgação do Manual de Orientação Menos Telas Mais Saúde, para adolescentes com idades entre 11 e 18 anos, os limites saudáveis de exposição a telas e jogos de videogames são de 2 a 3 horas por dia. Soma-se a isso o adoecimento psicológico com uma sobrecarga que o ambiente virtual pode provocar. A possibilidade (ou tendência) de cada professor demandar diferentes tarefas (concomitantemente) para os alunos realizarem remotamente e com prazos curtos (e sobrepostos) é grande e também é constatada pelos relatos e respostas dos estudantes da Rede Estadual no Dossiê elaborado pela AERJ. Em termos percentuais: 89,6% das respostas apontam para dificuldades de se concentrar e organizar as tarefas. Nesse sentido, recomendamos que as APNPs letivas realizadas de modo síncrono devem estar restritas aos

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 14 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

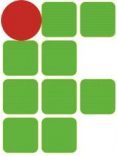
260 momentos reservados para o atendimento pedagógico, como eventuais soluções de dúvidas e orientação sobre o conteúdo, bem como para acolhimento dos alunos por docentes e demais servidores envolvidos com o desenvolvimento das APNPs. Recomenda-se o desenvolvimento de documentação complementar que regulamente a carga horária docente no período de excepcionalidade do desenvolvimento das APNPs. Considerando o acima exposto sobre a

265 exclusividade da realização de atividades síncronas apenas para o atendimento e a orientação pedagógica, entende-se que não serão realizados espelhamentos das matrizes de disciplinas do ensino regular presencial dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFRJ. Assim, a carga horária semanal das disciplinas não poderá ser espelhada no ensino emergencial por meio das APNPs, de modo que será necessário que os docentes adaptem conteúdos e métodos dentro

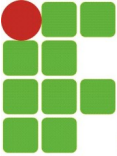
270 de suas respectivas disciplinas, e os colegiados de curso façam o mesmo com a disposição e o número de disciplinas por semestre. Deve-se orientar o discente para que ele, se possível, realize suas atividades no turno em que está matriculado. Esta orientação deve ter como objetivo apenas contribuir para a organização pessoal do estudante. A orientação pedagógica e/ou acolhimento dos alunos deve ocorrer dentro de cronograma estabelecido pelo colegiado

275 dos cursos, preferencialmente no horário em que o aluno está matriculado e divulgado previamente no início do período de desenvolvimento das APNPs. Dada a excepcionalidade do período pandêmico, é relevante estar atento às novas demandas da vida pessoal dos alunos e servidores que eventualmente estão cuidando de idosos e crianças, além de demais tarefas domésticas. Por esta razão, é relevante considerar o horário em que o estudante está

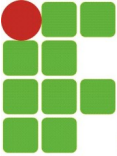
280 matriculado para a realização de atividades síncronas, assim como a disponibilização de horários de atendimento alternativos quando possível para o(s) docente(s), em decisão conjunta com os discentes. A carga horária das APNPs deve considerar seu tempo de preparo

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 15 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

pelo docente, de compartilhamento da atividade nas plataformas virtuais e de desenvolvimento pelo aluno, que envolve o tempo de assimilação, análise e produção sobre material. IV) Currículo. Para oferta de disciplinas em APNPs de caráter letivo deverão ser consideradas: i) a necessidade de adaptação dos conteúdos curriculares; ii) a adesão dos docentes e discentes a essa modalidade de ensino emergencial ; iii) a oferta de diferentes possibilidades de desenvolvimento dos componentes curriculares e das estruturas formativas; iv) a garantia de que não haverá transposição *ipsis litteris* para o ambiente virtual do currículo, do quadro de horários previsto para 2020.1 e da carga integral de aulas e atividades que encontramos no modelo presencial. A adaptação de disciplinas e componentes curriculares deverá respeitar os Projetos e Planos Pedagógicos de Curso e preservar o perfil do egresso. Serão necessárias, no entanto, adequações para o desenvolvimento de atividades pedagógicas no modo não presencial. Recomendamos que os Colegiados de curso e as equipes das diferentes áreas do conhecimento tenham flexibilidade para considerar: possibilidades de quebra de pré-requisito curricular ou ementário das disciplinas; a construção de diferentes recursos para maior aproveitamento acadêmico discente; a interação entre diferentes disciplinas e áreas do conhecimento que possam executar atividades e projetos de modo conjunto, enquanto durar o desenvolvimento das APNPS nos períodos letivos dos cursos do IFRJ. Cabe ao Colegiado de curso, nos termos do artigo 82 do Regimento Geral do IFRJ, avaliar e definir a reorganização e disposição das unidades curriculares que compõem os currículos dos cursos, em consonância com as orientações definidas pelos docentes/equipes regentes das unidades curriculares bem como das coordenações e equipes correlatas ao processo. A reorganização deve ser oficializada a partir do registro em ata da reunião do Colegiado de curso, bem como anexá-la ao respectivo PPC e encaminhá-lo à Direção de Ensino e à PROEN.

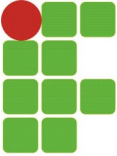
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 16 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

Recomendamos que seja produzida pela PROEN uma Instrução de Serviço que regulamente o fluxo de reconhecimento de saberes e experiências nos cursos FIC, Técnicos Concomitantes e Subsequentes. Ressaltamos que, devido ao contexto de excepcionalidade, a normativa que regulamentará as APNPs no IFRJ permitirá adequar procedimentos e modos de organização curricular ao novo cenário. V) Avaliação. Para o caso de adoção de APNPs letivas, as avaliações deverão ser formativas, diagnósticas e qualitativas, entendidas como processo e visando o aprendizado do discente, tendo em vista a excepcionalidade do momento. As atividades avaliativas deverão ser realizadas exclusivamente de modo assíncrono e deverão estar previstas no planejamento das unidades curriculares. Recomendamos a utilização de práticas avaliativas interdisciplinares e diversificadas (pesquisa, lista de exercícios, debate em fóruns, resenha, resumo, diário de bordo, produção audiovisual, mapa conceitual, etc.), que sirvam como diagnóstico ao docente sobre o processo de aprendizagem dos componentes curriculares pelos discentes. Reforçamos que a aprendizagem efetiva é um processo contínuo e constante, no qual o estudante tem papel protagonista. Portanto, devemos considerar nos planejamentos pedagógicos o tempo envolvido no contato do estudante com as atividades, no processo de assimilação, compreensão e reflexão crítica sobre o material acessado. A atenção a este conjunto de fatores deve balizar as práticas pedagógicas encaminhadas pelos docentes, que devem ser replanejadas caso sejam apresentadas dificuldades por parte dos discentes no acompanhamento das atividades. Lembramos que a implementação de APNPs no IFRJ não se faz por um desejo institucional, mas por força de uma pandemia que tem afetado objetiva e subjetivamente nossa comunidade acadêmica. Sugerimos especial atenção e cuidado na elaboração de atividades aos estudantes dos períodos iniciais, que infelizmente tiveram o momento de adaptação à realidade educacional e institucional do IFRJ interrompido pela crise

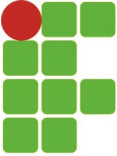
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 17 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

sanitária mundial. Independente do caráter das APNPs, se atendendo à carga horária letiva ou
 330 não, estas devem ter o acolhimento do corpo discente como dimensão norteadora das propostas educativas.

Para o caso das APNPs letivas, sugerimos a elaboração de um modelo de solicitação para entrega de atividades avaliativas fora do prazo estipulado pelo(s) docente(s), com campo de notificação para impossibilidade de entrega, que deve estar disponível aos discentes nas
 335 plataformas institucionais. Recomendamos que as atividades avaliativas só poderão ser inseridas na rotina de APNPs obrigatoriamente após 21 dias de sua implementação. Este prazo mínimo visa a ambientação de docentes e discentes ao modelo não presencial emergencial e deverá ser respeitado integralmente. Além disso, recomendamos que não sejam realizadas avaliações no modelo tradicional, como provas individuais com questões dissertativas e
 340 objetivas, que tenham como finalidade aprovar ou reprovar o estudante. Por fim, sugerimos que sejam inseridos nas diretrizes das APNPs parágrafos/artigos/incisos que definam: i) o máximo de avaliações por unidade curricular, a ser definido pelo Colegiado do Curso; ii) que apenas as "maiores notas nas avaliações" contabilizariam para a média final do estudante, a fim de registro. O número de "notas" a ser contabilizado será definido pelos Colegiados de
 345 curso, desde que abaixo do máximo estabelecido de avaliações por unidade curricular. VI) Frequência. Diante do caráter de excepcionalidade e de novidade deste processo, este Conselho recomenda que não haja registro de frequência para fins de aprovação. Sugere-se que a frequência apenas seja aferida com fins de registro e futura análise do processo de ensino-aprendizagem durante o período de pandemia. Recomendamos que o registro de
 350 participação do estudante às APNPs seja realizado a partir da entrega das atividades propostas pelo(s) docente(s). No caso dos encontros síncronos não deve ser realizada a tradicional

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 18 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

“chamada”, conforme ocorre na modalidade presencial de ensino ou qualquer tipo de verificação “por imagem”, ou seja, obrigatoriedade de abertura das câmeras pelos alunos. Este Conselho, atento ao inciso V do artigo 100 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),
 355 entende que é indispensável garantir a privacidade do aluno, especialmente considerando que muitos podem viver em condições precárias de moradia e a abertura da câmera pode provocar uma série de constrangimentos. VII) Progressão acadêmica discente. Deve ser assegurado ao estudante, caso ele perceba que não tem condições de dar continuidade à disciplina ou ao curso, que haverá a opção de trancamento da matrícula a qualquer momento do período
 360 letivo, sem a necessidade de apresentar justificativas e sem prejuízos a seu histórico escolar e sua integralização. O discente que desejar trancar sua matrícula poderá acompanhar as APNPs previstas em sua grade curricular como atividade extracurricular, visando a manutenção de vínculo e o acolhimento, sem contabilizar carga horária letiva. Recomendamos que seja disponibilizada uma Declaração de Adesão Discente às APNPs letivas com as opções de
 365 “estudante regular” e “estudante ouvinte”, acessada através de plataforma institucional, por prazo que deve ser estabelecido em calendário acadêmico amplamente divulgado, assinável eletronicamente pelos estudantes (ou seus responsáveis) que desejarem aderir às atividades letivas não presenciais. Para os estudantes que não assinarem a Declaração de Adesão Discente às APNPs letivas no prazo estipulado e tampouco solicitarem trancamento do curso
 370 ocorrerá o trancamento automático da matrícula, visando evitar a reprovação por abandono. A medida poderá ser revertida, se for apresentada a demanda pelo discente ou responsável, contanto que respeite o prazo estipulado em calendário acadêmico. Recomenda-se que, visto a excepcionalidade do momento e o caráter emergencial da implementação das APNPs, não haja retenções/reprovações enquanto durar o desenvolvimento das APNPs nos períodos letivos

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 19 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

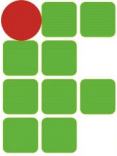
375 dos cursos do IFRJ. O estudante receberá a nota mínima para aprovação na unidade curricular e poderá realizar, em caráter opcional, atividades de recuperação mediante Plano de Estudos Individualizado (PEI), produzido no âmbito das disciplinas cujo aproveitamento não foi satisfatório, bem como participar na condição de "estudante ouvinte" das mesmas disciplinas. No casos em que se configurar abandono do curso, ou seja, quando o estudante não cumprir

380 com pelo menos 50% das atividades avaliativas propostas do seu período letivo, não haverá retenção/reprovação, mas o trancamento automático de matrícula, sem contabilização deste período para integralização de seu curso. Ainda no caso de adoção de APNPs letivas, a progressão dos estudantes concluintes, ou nos níveis mais avançados dos cursos, deve ser prioridade dos colegiados, com especial atenção ao sofrimento psíquico experimentado neste

385 período de exceção que demanda todo cuidado e solidariedade para com as realidades dos discentes. Este Conselho recomenda que, ao estudante concluinte, ou nos níveis mais avançados dos cursos, que opte por dar continuidade a seus estudos, sejam ofertadas todas as possibilidades de progressão e conclusão de seu percurso educacional. VIII) Divisão do trabalho institucional. Recomendamos que a normativa de regulamentação das APNPs, ou

390 através de normativa complementar, explicita de maneira objetiva as atividades e atribuições de cada setor e/ou servidor no planejamento e execução das APNPs, de maneira a prevenir a sobrecarga dos servidores. Em acordo com a regulamentação do trabalho remoto, faz-se necessário esclarecer a estrutura logística para a realização das APNPs e elaborar um regulamento específico de carga horária docente para o período de excepcionalidade. Para

395 isso, reforçamos a necessidade de que seja de conhecimento da comunidade acadêmica a normativa que regula a carga horária docente, aprovada na 13ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do IFRJ, em 13 de agosto de 2020. Caso haja a necessidade de entrega de

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 20 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

material impresso, por exemplo, sugerimos que a logística fique a cargo de cada campus em seus setores administrativos e de ensino, em diálogo com a Pró-Reitoria de Planejamento e

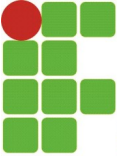
400 Administração, e em acordo com todas as normas de segurança, priorizando a saúde de servidores e estudantes. É de fundamental importância que sejam disponibilizadas às COTPs as informações pedagógicas necessárias sobre os estudantes, assim como a permissão para acesso às plataformas institucionais, com o objetivo de possibilitar o acompanhamento discente com qualidade e a realização de demais atividades afins. IX) Necessidades

405 educacionais específicas. É fundamental a preocupação com medidas de inclusão social na regulamentação das APNPs, principalmente nas atividades de caráter letivo, de modo a garantir o direito à educação a todos e evitar a evasão discente. Nesse sentido, recomendamos que planos de estudos individualizados (PEI) sejam disponibilizados para os estudantes que desejam realizar as APNPs, mas não conseguem por razões justificadas. Sugerimos que a

410 Declaração de Adesão Discente às APNPs letivas deve conter um campo indicando se o/a estudante necessita de acompanhamento especializado, como por exemplo: o apoio de um intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), recursos como leitura labial, legendas, tamanho aumentado das letras nos textos disponibilizados, adaptações no comando de questões e atividades propostas, etc. Recomendamos que as Declarações que constem a

415 necessidade de acompanhamento especializado sejam encaminhadas ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) de cada campus, que pode acompanhar as demandas, instruir os docentes e auxiliar na resolução institucional para as mesmas. Caso não haja um NAPNE estruturado em determinado campus, estes estudantes devem ser acompanhados pelos setores designados para tal função pela Diretoria

420 de Ensino, com suporte institucional da Reitoria. Em consonância com a carta aprovada por

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 21 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

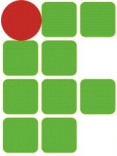
este Conselho, durante a 101ª Reunião Ordinária do CAET, endereçada à Diretoria de Diversidades e Ações Afirmativas (DiDAA) sobre a implantação de APNPs para os estudantes assistidos pelos NAPNEs, reforçamos: - a necessidade de contratação de intérpretes de Libras para atendimento adequado dos alunos surdos no desenvolvimento de APNPs, tendo esta

425 demanda prioridade frente a outras possíveis funções dos intérpretes de Libras da Instituição. Vide o caso do campus Duque de Caxias, por exemplo, que possui atualmente 03 alunos surdos e apenas 01 intérprete; - a garantia no fornecimento de equipamento adequado (seja através da aquisição ou mesmo por empréstimo de tablets ou computadores) a todos os

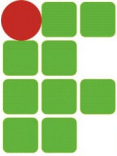
430 estudantes, com atendimento prioritário e específico aos discentes com deficiência e/ou necessidades específicas que não possuem recursos tecnológicos adaptados às suas demandas; - a necessidade de contratação de profissionais e/ou mobilização de monitores para o atendimento educacional especializado para desenvolvimento de trabalho pedagógico adequado aos discentes atendidos pelos NAPNE. X) Questões tecnológicas, legais e de

435 segurança. Para a regulamentação e o desenvolvimento apropriado das APNPs, respeitando os marcos legais que fundamentam a normativa, o IFRJ deve assegurar que proverá, por meio de editais de auxílio e atendimento a discentes, e se necessário também aos servidores, as condições tecnológicas e de acesso digital a todos. Nesse sentido, é fundamental que a inclusão digital dos estudantes não dependa do orçamento de cada campus, mas seja

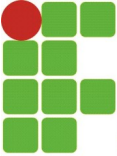
440 garantida pela Reitoria em parceria com as Direções Gerais. Além da preocupação com a garantia de acesso à tecnologia a todos, que permita a realização das APNPs sem intensificar desigualdades, a comunidade acadêmica do IFRJ também explicitou dúvidas e problemas em relação ao uso das plataformas virtuais. Recomendamos que seja oferecida, de modo institucional, a capacitação de servidores e estudantes para manuseio das plataformas

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 22 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

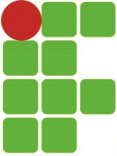
institucionais, devendo os cursos e tutoriais oferecidos pelos campi disponibilizados em
 445 repositório pela Diretoria Adjunta de Tecnologia e Inovação em Educação Profissional e
 Tecnológica (DTEIN) na plataforma Moodle. Preocupa a comunidade do IFRJ, que conhece e
 utiliza o SIGAA, se a plataforma suportará a demanda de acessos que a implementação de
 APNPs provocará. Recomendamos que sejam divulgados amplamente à comunidade
 acadêmica, através das cartilhas informativas sobre APNPs, os canais de atendimento e suporte
 450 nos Ambientes Virtuais de Ensino e de Aprendizagem (AVEAs) do IFRJ, disponíveis
 preferencialmente durante os três turnos previstos para execução das atividades letivas.
 Considerando que alguns campi não possuem profissionais do setor de Tecnologia e
 Informática, esses canais devem auxiliar nos possíveis problemas, dúvidas e questões
 relacionadas às tecnologias envolvidas no desenvolvimento das APNPs. Com o objetivo de
 455 melhorar a segurança do ambiente virtual e facilitar a comunicação da comunidade acadêmica,
 recomendamos que conste na Declaração de Adesão Discente às APNPs letivas um campo
 para registro, obrigatório e com segunda confirmação, do e-mail pessoal do estudante para
 comunicação e desenvolvimento das APNPs. A Declaração deve ser de conhecimento dos
 docentes, coordenadores de curso, COTPs e Direções de Ensino. O registro do e-mail pessoal
 460 dos estudantes matriculados no IFRJ visa facilitar o acesso às plataformas em que serão
 realizadas as eventuais atividades síncronas, dificultando também o acesso de pessoas não
 autorizadas, para evitar possíveis episódios de invasão durante a realização das atividades.
 Ainda em relação à segurança, tanto as atividades síncronas, quanto assíncronas que utilizem
 recurso audiovisual, deverão seguir orientações jurídicas sobre direito de imagem e voz.
 465 Recomendamos que seja disponibilizado à comunidade acadêmica o Parecer PROJU IFRJ n.
 00137/2020, sobre uso de voz, imagem e proteção dos materiais didático-pedagógicos no

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 23 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

desenvolvimento das APNPs. Ressalta-se que, findo o período de excepcionalidade, com retorno presencial integral, sugerimos que o material produzido para as APNPs não devem ser utilizado institucionalmente para outros fins sem a concordância de quem o produziu. Por fim, 470 é fundamental que todos os documentos, termos e declarações anexadas na normativa de regulamentação das APNPs devam estar disponíveis através de plataformas ou softwares digitais, de fácil acesso, permitindo ciência/assinatura eletrônica dos docentes, discentes ou responsáveis. Recomendações gerais. Para fins de implementação das APNPs, este Conselho recomenda ainda que: i) O planejamento do calendário acadêmico considere os ciclos letivos 475 de 2020, 2021 e 2022 de modo contínuo. Ancorados no Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) N. 05/2020, visamos com esta recomendação reduzir os impactos da pandemia de COVID-19 no processo formativo e educacional do IFRJ, possibilitando ao estudante uma visão ampla e integral de sua formação, evitando a evasão/retenção e permitindo possibilidades concretas de conclusão do curso. ii) As APNPs, independente do 480 caráter, mas principalmente as letivas, não sejam obrigatórias aos estudantes. Além de ser uma demanda dos discentes, devemos atentar para os aspectos jurídicos na implementação das atividades remotas emergenciais. Os estudantes do ensino técnico de nível médio integrado, subsequente ou concomitante, assim como os estudantes de graduação, prestaram concurso e optaram por realizar matrícula em cursos da modalidade presencial. O contexto de 485 excepcionalidade não deve implicar na obrigatoriedade de aceitação por parte dos discentes pelas atividades pedagógicas não presenciais. Devemos entender como prioritário o esforço para que não haja, ou sejam minimizados, prejuízos acadêmicos aos estudantes, assegurando-lhes o direito de optar pelo modo que preferem dar continuidade à formação educacional. iii) No caso de regulamentação das APNPs de caráter letivo, que seja feita a inclusão dos

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 24 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

490 seguintes documentos: - Termo de Autorização do uso de voz, imagem e de proteção dos
 materiais didático-pedagógicos disponibilizados no desenvolvimento de APNPs; - Modelo de
 Plano de Estudos Individualizado (PEI); - Modelo de Solicitação para entrega de atividades
 avaliativas fora do prazo estipulado pelo(s) docente(s); - Modelo de Declaração de Adesão
 Discente às APNPs letivas; - Tabela de Equivalência de Carga Horária. III – VOTO DO(S)
 495 RELATOR(ES). Considerando que serão acolhidas e implementadas as recomendações de: i)
 elaboração e divulgação de materiais informativos (diretrizes, cartilhas, códigos) sobre as
 APNPs, de fácil compreensão e acessíveis à comunidade acadêmica; ii) que os componentes
 curriculares devem ser repensados e adaptados às APNPs, sem prejuízo aos discentes,
 privilegiando sobretudo metodologias que, se possível, rompam com a disciplinaridade; iii)
 500 criação de comitês de acompanhamento e avaliação das APNPs, resguardada a autonomia do
 campus para sua composição, assim como canais diretos de comunicação institucional com a
 comunidade acadêmica; iv) que as APNPs letivas realizadas de modo síncrono devem ser
 restritas ao acolhimento dos estudantes e atendimento pedagógico, como soluções de dúvidas
 e orientação sobre o conteúdo; v) que haverá normativa que regulamente a carga horária
 505 docente no período de excepcionalidade do desenvolvimento das APNPs; vi) que os
 colegiados de curso e as equipes das diferentes áreas do conhecimento terão flexibilidade para
 considerar: possibilidades de quebra de pré-requisito curricular ou ementário das disciplinas; a
 construção de diferentes recursos para maior aproveitamento acadêmico discente; e a
 realização de projetos e atividades interdisciplinares, enquanto durar o desenvolvimento das
 510 APNPs nos períodos letivos dos cursos do IFRJ; vii) que as avaliações deverão ser formativas,
 diagnósticas, processuais e qualitativas, sendo previamente planejadas e realizadas
 exclusivamente de modo assíncrono, priorizando a interdisciplinaridade. Haverá um limite

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 25 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

máximo de avaliações por unidade curricular, a ser definido pelo Colegiado de curso, assim como a média final do estudante será contabilizada a partir de suas maiores notas em

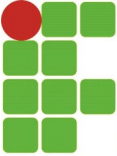
515 atividades avaliativas; viii) que as atividades avaliativas só poderão ser inseridas na rotina de APNPs obrigatoriamente após 21 dias de sua implementação, priorizando modelos diversos aos tradicionais, sem finalidade de aprovar ou reprovar o estudante (p. 15); ix) que não haja registro de frequência para fins de aprovação e que seja realizado a partir da entrega das atividades propostas pelo(s) docente(s); x) que seja assegurado ao estudante a opção de

520 trancamento da matrícula a qualquer momento do período letivo, sem a necessidade de apresentar justificativas e sem prejuízos a seu histórico escolar e sua integralização; xi) que deve ser disponibilizada uma Declaração de Adesão Discente às APNPs letivas, com as opções de "estudante regular" ou "estudante ouvinte", além do registro da necessidade de acompanhamento especializado, quando houver; xii) que não haverá retenções/reprovações,

525 havendo trancamento automático de matrícula no casos em que se configurar abandono do curso, ou seja, o estudante que não cumprir com 50% das atividades avaliativas propostas no seu período letivo; xiii) que ao estudante concluinte, ou nos níveis mais avançados dos cursos, que opte por dar continuidade a seus estudos, sejam ofertadas todas as possibilidades de progressão e conclusão de seu percurso educacional, enquanto durar o desenvolvimento das

530 APNPs nos períodos letivos dos cursos do IFRJ; xiv) que a normativa de regulamentação das APNPs explicita de maneira objetiva as atividades e atribuições de cada setor e/ou servidor, considerando todos os fóruns coletivos, institucionais ou não, no planejamento e execução das APNPs, evitando obrigatoriamente a sobrecarga dos servidores; xv) que planos de estudos individualizados (PEI) sejam disponibilizados para os estudantes que desejam realizar as

535 APNPs, mas não conseguem por razões justificadas; xvi) que o IFRJ deve assegurar que

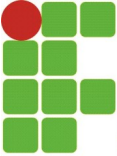
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 26 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

540 proverá, por meio de editais de auxílio e atendimento a discentes, e se necessário também aos servidores, as condições tecnológicas e de acesso digital a todos; xvii) que seja oferecida, de modo institucional, a capacitação de servidores e estudantes para manuseio das plataformas institucionais, devendo os cursos e tutoriais oferecidos pelos campi disponibilizados em repositório pela Diretoria Adjunta de Tecnologia e Inovação em Educação Profissional e Tecnológica (DTEIN) na plataforma Moodle; xviii) que sejam divulgados amplamente à comunidade acadêmica, através das cartilhas informativas sobre APNPs, os canais de atendimento e suporte nos Ambientes Virtuais de Ensino e de Aprendizagem (AVEAs) do IFRJ;

545 xix) que conste na Declaração de Adesão Discente às APNPs letivas um campo para registro, obrigatório e com confirmação, do e-mail pessoal do estudante para comunicação e desenvolvimento das APNPs. A Declaração deve ser de conhecimento dos docentes, coordenadores de curso, COTPs e Direções de Ensino; xx) que seja disponibilizado à comunidade acadêmica o Parecer PROJU IFRJ n. 00137/2020, sobre uso de voz, imagem e proteção dos materiais didático-pedagógicos no desenvolvimento das APNPs; xxi) que haverá

550 planejamento e ajuste do calendário acadêmico conforme o contexto de excepcionalidade; xxii) que as APNPs não serão obrigatórias aos estudantes; xxiii) que seja feita a inclusão dos documentos anexos sugeridos à regulamentação das APNPs de caráter letivo, caso aprovada. Os termos e declarações propostos devem ser disponibilizados através do lime survey, como forma de facilitar a ciência/assinatura eletrônica dos docentes, discentes e responsáveis; xxiv)

555 recomenda-se, por questões de saúde e qualidade de vida e do trabalho pedagógico, tanto para o estudante quanto para o docente, a definição de uma porcentagem máxima de atividades pedagógicas não presenciais por disciplina e de carga horária para atividades de aprofundamento, de planejamento, entre outras, tanto do aluno quanto do professor. Este

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 27 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

Grupo de Trabalho vota: Através de seus membros titulares, de forma unânime, pela adoção

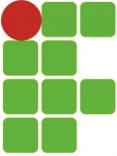
560 gradual das APNPs de caráter letivo, com implementação imediata para os estudantes concludentes, ou nos níveis mais avançados dos cursos, que optarem por aderir a esta modalidade. Para os demais estudantes, haveria implementação imediata de APNPs não letivas e de APNPs letivas de forma gradual. Entendemos que, ao adotar esta estratégia, o IFRJ poderá planejar o calendário acadêmico letivo e promover uma retomada de todos os cursos e

565 níveis de ensino de modo menos experimental, baseado no trabalho desenvolvido junto aos discentes concludentes, ou nos níveis mais avançados dos cursos. Ainda em 2020, os demais discentes poderão realizar APNPs não letivas, visando a manutenção de vínculo e a adaptação a esta nova realidade, tornando-se um momento oportuno para capacitação da comunidade acadêmica sobre ferramentas, avaliação e métodos envolvidos no desenvolvimento das

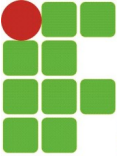
570 atividades pedagógicas não presenciais. Realizados de modo institucional e com oferta do Auxílio Conectividade, a recuperação de vínculo e o acolhimento virtual, através das APNPs não letivas, devem ser entendidos como oportunidade ao aprendizado institucional e subjetivo de cada membro da comunidade acadêmica para lidar com os desafios impostos pelo contexto atual. Este Grupo de Trabalho considera fundamental a construção de estratégias coletivas e

575 institucionalizadas, pensadas a partir dos colegiados de cursos, colegiados de campus, fóruns, núcleos, representações estudantis e das equipes de diferentes áreas do conhecimento, visando mitigar os efeitos causados pelos meses de isolamento social e distanciamento do convívio no ambiente educacional. Por fim, informamos que após apreciação desta relatoria pelos conselheiros do CAET, o Grupo de Trabalho se dispõe a realizar o exercício de, em

580 consonância com os pontos de análise propostos, sugerir alterações textuais na Minuta das APNPs, elaborada pela PROEN em conjunto com o Fórum de Diretores de Ensino do IFRJ.

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 28 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

Assim, este parecer será encaminhado ao Conselho Superior juntamente com o anexo de sugestões de alterações no texto da Minuta das APNPs. IV – DECISÃO DO CONSELHO. O Conselho Acadêmico de Ensino Técnico acompanha parcialmente o voto dos relatores do Grupo de Trabalho deste Conselho. Em acordo com as recomendações expostas nesta relatoria, após votação, o CAET optou pela adoção imediata de APNPs de caráter letivo, com atendimento da carga horária, para todos os cursos e modalidades do IFRJ. O resultado da votação sobre os cenários de implementação das APNPs no IFRJ, realizada de forma remota na 102ª Reunião Extraordinária do CAET, em 14 de setembro de 2020, configurou-se da seguinte forma: 1) Adoção imediata de APNPs de caráter letivo (17 votos); 2) Adoção imediata de APNPs de caráter letivo apenas para os estudantes concluintes (03 votos); 3) Adoção de APNPs de caráter não letivo (01 voto); 4) Adoção gradual de APNPs de caráter letivo (16 votos). Deve constar nesta relatoria que durante a 103ª Reunião Extraordinária do CAET, realizada de forma remota em 15 de setembro de 2020, servidores do IFRJ contestaram a interpretação do conceito de “maioria simples” utilizado na votação realizada na reunião anterior deste Conselho, a respeito da implementação de APNPs no IFRJ. Citando o Art. 37 do Regimento do CAET, cujo texto afirma que “as decisões do Conselho serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos conselheiros votantes presentes às reuniões”, o questionamento foi realizado pois havia o entendimento de que isso alteraria o resultado da votação supracitada. A Pró-Reitora de Ensino e presidente deste Conselho, Alessandra Ciambarella Paulon, solicitou durante a 103ª Reunião Extraordinária que conste em ata e na relatoria do CAET a contestação realizada pelos servidores e a necessidade de incluir a definição de “maioria simples” no Art. 37 do Regimento deste Conselho. O presente parecer deve ser encaminhado ao Conselho Superior. Em 28 de setembro de 2020. Relator(es) do Processo. Titulares: Ana Paula Santos da Conceição

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 29 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

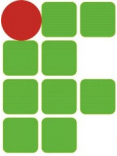
605 (CNIL); Carla Hirt (CPIN); Fábio Ferreira Santos (CSJM); Juliana Athayde Silva de Moraes (CRJ); Leonardo Fragoso da Luz (CDUC); Otávio Henrique Rodrigues Meloni (CVOR). Suplentes: Anderson Rocha da Silva (CSG); Heloísa Helena de Oliveira (CBEL); Lucia de Macedo Silva Reis (CREAL). Diretrizes para o Desenvolvimento de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) no Âmbito dos Cursos de Ensino Técnico de Nível Médio e de Qualificação Profissional (FIC)

610 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) em Decorrência da Covid-19. CAPÍTULO I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 1º Estabelecer diretrizes institucionais para a realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) visando o atendimento da carga horária letiva nos cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes ao ensino médio e nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFRJ, em decorrência das

615 medidas de enfrentamento à pandemia de Covid-19. §1º As Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) consistem em estratégias que visam ofertar conteúdos e objetivos de aprendizagem de cada componente curricular, de acordo com seus respectivos Planos/Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), adaptados e planejados conforme o contexto de excepcionalidade. §2º As APNPs devem ser ofertadas de forma preferencialmente assíncrona e,

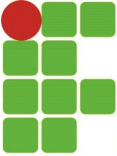
620 quando possível, contextualizadas com a situação atual, além de trabalhar os temas transversais com vistas a desenvolverem atividades disciplinares, multidisciplinares, interdisciplinares e/ou transdisciplinares, oportunizando à equipe docente, com apoio da gestão pedagógica do campus, manter contato com os estudantes e incentivá-los a permanecer nos estudos. I. entende-se como síncronas as ferramentas de comunicação que

625 possibilitam a participação de discentes, docentes e demais servidores envolvidos em encontros previamente agendados, que ocorrem via internet e em tempo real, a exemplo de videoconferências e chats. II. entende-se como assíncronas as ferramentas de comunicação que

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 30 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

se caracterizam por não serem realizadas em tempo real. Possibilitam, assim, que a interação entre professor e estudante ocorra em tempos diferentes, não sendo necessária a conexão simultânea. As atividades assíncronas permitem que o usuário organize seu tempo para realização das tarefas em momentos variados. São exemplos de APNPs assíncronas: fóruns, textos, vídeos, podcasts ou aulas previamente gravadas e disponibilizadas pelos docentes. III.

as atividades síncronas devem estar restritas aos momentos reservados para o atendimento pedagógico, como eventuais soluções de dúvidas e orientação sobre o conteúdo, e acolhimento dos estudantes por docentes e demais servidores envolvidos com o desenvolvimento das APNPs. IV. as atividades assíncronas audiovisuais gravadas a serem disponibilizadas às turmas em que constem estudantes surdos devem obrigatoriamente ser enviadas com a antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias para os intérpretes de Libras do IFRJ, com cópia para Direção de Ensino e NAPNE do campus. Caberá ao docente e ao intérprete encarregado da adaptação dos materiais didáticos definirem entre si o prazo para esta adequação didática e sua devolutiva. §3º A adesão às APNPs letivas será facultativa, sendo oferecido ao discente a opção por dar continuidade à formação educacional nesta modalidade, enquanto durar o período de excepcionalidade, se ele assim desejar. Na Declaração de Adesão Discente às APNPs letivas (ANEXO IV) constará as opções de "estudante regular" e "estudante ouvinte", e será disponibilizada durante prazo a ser estabelecido em calendário acadêmico amplamente divulgado. Nesta declaração constará um campo para ciência/assinatura dos estudantes (ou responsáveis legais) que desejarem aderir às atividades letivas não presenciais de forma digital em plataforma específica. I. ao estudante que optar por não aderir às APNPs está garantido o direito ao trancamento de sua matrícula, a qualquer momento do período letivo, sem a necessidade de apresentar justificativas e sem prejuízos a seu histórico

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 31 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

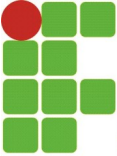
escolar e sua integralização curricular. CAPÍTULO II. DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS – APNPs. Art. 2º Entende-se por Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) um conjunto de atividades de ensino a serem desenvolvidas e acompanhadas pelos docentes e que podem ser realizadas de forma não presencial pelos estudantes, mediante o uso de

655 tecnologias ou não, no âmbito dos cursos do IFRJ, enquanto persistirem restrições sanitárias para presença completa dos estudantes nos campi da Instituição, respeitando a flexibilidade e a autonomia dos cursos para a adequação de tais atividades às suas especificidades e realidades próprias. § 1º A adoção das APNPs deve atender os preceitos institucionais de manter o acesso educacional universal, inclusivo e de qualidade. § 2º O desenvolvimento das

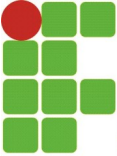
660 APNPs tem por objetivos: I. viabilizar o distanciamento social recomendado pelos órgãos de saúde; II. possibilitar aos educandos a manutenção do vínculo com a Instituição; III. reorganizar a oferta de ensino de forma conjuntural, garantindo a oferta dos conteúdos e objetivos de aprendizagem previstos nos Planos de Cursos/PPCs; IV. contribuir para uma rotina básica de estudos; V. possibilitar aprendizagens adequadas ao contexto de excepcionalidade provocado

665 pela pandemia de Covid-19 e evitar o aumento da evasão nos cursos; VI. configurar-se como uma estratégia de manutenção de recuperação de estudos; VII. manter o contato acolhedor com os estudantes, enquanto afastados do ambiente físico do campus. § 3º As atividades a que se referem estas Diretrizes estão asseguradas pelo Parecer CNE/CP nº 5/2020, não se confundindo, portanto, com a Educação a Distância ou com a oferta de carga horária

670 na modalidade de Educação a Distância em cursos presenciais, na forma do que preveem outros documentos normativos, em caráter regular. § 4º Os componentes curriculares devam ser repensados e adaptados às APNPs, sendo abordados sem prejuízo aos discentes, considerando-se sobretudo metodologias que, se possível, rompam com a disciplinaridade. I.

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 32 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

675 cabe aos colegiados de curso e as equipes das diferentes áreas do conhecimento avaliar as possibilidades de quebra de pré-requisito curricular ou ementário das disciplinas; a construção de diferentes recursos para maior aproveitamento acadêmico discente; a interação entre diferentes disciplinas e áreas do conhecimento que possam executar atividades e projetos de modo conjunto, enquanto durar o desenvolvimento das APNPs nos períodos letivos dos cursos do IFRJ. II. cabe aos colegiados de curso, nos termos do artigo 82 do Regimento Geral do IFRJ, 680 avaliar e definir a reorganização e disposição das unidades curriculares que compõem os currículos dos cursos, em consonância com as orientações definidas pelos docentes/equipes regentes das unidades curriculares, bem como das coordenações e equipes correlatas ao processo. A reorganização deve ser oficializada a partir do registro em ata da reunião dos colegiados de cursos, bem como anexada ao respectivo Plano de Curso/PPC e encaminhada, 685 para ciência, à Direção de Ensino e à PROEN. III. cabe ao docente, com o apoio de cada coordenação de curso, juntamente com a Direção de Ensino, avaliar a possibilidade de adaptação dos componentes curriculares sob sua regência, em todo ou em parte, para serem ofertados por meio de APNPs, as quais deverão ser descritas no Plano de Adaptação de Componentes Curriculares às APNPs (ANEXO I). A opção por APNPs deve ser registrada pelo 690 docente nominalmente em ata de reunião de colegiado de curso, a ser encaminhada, para ciência, à Direção de Ensino e à PROEN. §5º As APNPs podem ou não ser mediadas por tecnologias digitais de informação e comunicação e devem sempre permitir ao discente o acesso aos conteúdos das atividades por meio virtual e/ou físico: I. os materiais físicos/impressos deverão ser complementares aos materiais e recursos disponibilizados 695 virtualmente pelas equipes; II. para os casos de estudantes que moram em áreas sem cobertura de internet, os materiais físicos/impressos deverão ser, excepcionalmente,

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 33 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

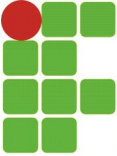
substitutivos aos materiais e recursos disponibilizados virtualmente pelas equipes; III. a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROAD) em parceria com as Direções Administrativas dos campi deverão organizar a logística de entrega destes materiais

700 físicos/impressos, desenvolvendo o cronograma para recebimento dos materiais elaborados pelos docentes/equipes e encaminhando posteriormente aos discentes. § 6º As APNPs devem ser propostas e planejadas em conjunto pelos professores, mediante reuniões dos respectivos colegiados de cursos, podendo ser desenvolvidas de forma disciplinar, mas preferencialmente interdisciplinar. I. a fim de evitar a sobrecarga de atividades, as equipes devem dar preferência

705 a estratégias pedagógicas que se pautem na interdisciplinaridade, associando conteúdos comuns de diferentes disciplinas, através de percursos e módulos que permitam a interação entre áreas de conhecimento diversas; II. a fim de evitar a sobreposição (concomitância) e sobrecarga (excesso e acúmulo) das atividades realizadas de modo síncrono (ou seja, visando atendimento pedagógico), um planejamento do quadro de atividades deve ser disponibilizado

710 aos discentes pelos colegiados de curso no início do desenvolvimento das APNPs. III. Os docentes devem garantir a multiplicidade de metodologias de ensino no desenvolvimento das APNPs assíncronas, de maneira a evitar que determinado tema ou conteúdo seja abordado exclusivamente por uma delas, devendo, portanto, privilegiar a combinação de estratégias de ensino diversas (videoaulas, textos, áudios etc.). § 7º Para atender o previsto no parágrafo

715 anterior, a carga horária total semanal do componente curricular será equivalente ao somatório do tempo para elaboração, orientação e desenvolvimento das APNPs pelos estudantes, devendo o docente dar preferência às atividades assíncronas nas mais diferentes mídias, com base nos seguintes limites: I. As atividades propostas (síncronas ou assíncronas) corresponderão a um valor percentual dentro do intervalo de 30 até 50% da carga horária

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 34 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

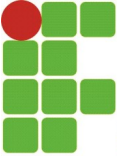
720 total semanal da disciplina, a ser definido em colegiado de curso. II. As atividades devem seguir a tabela de equivalências (ANEXO V), com possibilidade de ajuste de redução da carga horária dos itens da planilha de até 25%, a ser definido em colegiado de curso. III. Caso a atividade não esteja prevista na tabela, cabe a aproximação para a atividade mais similar à proposta, a ser definido em colegiado de curso. IV. De acordo com a Sociedade Brasileira de

725 Pediatría (SBP), para adolescentes com idades entre 11 e 18 anos, os limites saudáveis de exposição a telas são de 2 a 3 horas por dia. Essa recomendação deve ser seguida para o desenvolvimento das atividades síncronas e/ou assíncronas, independente da modalidade do curso técnico ou de qualificação profissional (FIC). § 8º Cabe às coordenações de cursos, em parceria com as coordenações técnico-pedagógicas e as direções de ensino, acompanhar e

730 divulgar o planejamento periódico das APNPs, com base nestas Diretrizes. § 9º Cada componente curricular poderá ser oferecido mediante APNPs em até 100% da totalidade da sua carga horária, a depender das condições sanitárias e das possibilidades de uso das instalações de cada campus do IFRJ. Caso as condições se tornem satisfatórias para um retorno presencial, sem riscos à saúde, fundamentadas por orientações de autoridades sanitárias e

735 validadas pelo conhecimento científico, a carga horária de APNPs semanal poderá ser diminuída progressivamente. I. Caso ocorra a possibilidade sanitária de retorno presencial durante o desenvolvimento das APNPs, se fará necessária a reavaliação e o replanejamento, com envolvimento das instâncias competentes. II. As APNPs também poderão ser realizadas quando for possível o retorno gradual às atividades presenciais, como estratégias de avaliação

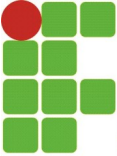
740 diagnóstica e de recuperação de estudos dos educandos, bem como para o atendimento da carga horária dos cursos nos semestres letivos impactados pela pandemia de Covid-19. III. Os componentes curriculares que tenham atividades experimentais e/ou práticas que não

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 35 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

745 puderem ser ofertados por meio de APNPs, no todo ou em parte, no período de suspensão das aulas presenciais, deverão, no âmbito dos colegiados de cursos, ser reprogramados para reposição quando for possível o retorno às atividades presenciais.

§ 10 Para os estudantes concluintes, ou nos níveis mais avançados dos cursos, que optem por dar continuidade a seus estudos, que sejam ofertadas todas as possibilidades de progressão e conclusão de seu percurso educacional, enquanto durar o desenvolvimento das APNPs nos períodos letivos dos cursos do IFRJ. § 11 Os estudantes que não puderem realizar as APNPs
750 propostas por razões justificadas nas respectivas regulamentações de sua modalidade de ensino ou por outra razão apresentada pelo estudante, avaliada e aceita pelo colegiado de curso com o apoio de equipe multiprofissional (CoTP, SerSa, NAPNE, entre outros) terão o direito a um Plano de Estudos Individualizado (PEI) elaborado pelo Colegiado de curso. § 12 No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios
755 especializados, a aplicação da substituição por APNPs deve constar de planos de trabalhos específicos, aprovados pelos colegiados de cursos e apensados ao Plano de Curso/Projeto Pedagógico do Curso, devendo ainda obedecer às diretrizes dos conselhos profissionais, às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE. I. Para
760 atendimento ao parágrafo acima, cursos da instituição que dispõem de mesma diplomação deverão definir em conjunto a organização e a validação das práticas profissionais de estágio.

§ 13 Deverão ser criados comitês de acompanhamento e avaliação das APNPs nos campi, assim como canais diretos de comunicação institucional com a comunidade acadêmica. Sugere-se que esses comitês possam ser compostos por i) representações discentes; ii)
765 representações docentes e, sempre que possível, iii) representantes da COTP; iv) representantes

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 36 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

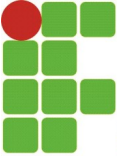
de Núcleos que existam no campus (NEABIs, NUGEDS, NAPNEs); v) servidores responsáveis por acompanhamento ou análises do sistema remoto de ensino; vi) responsáveis dos estudantes. I. Fica resguardada a autonomia de cada campus para composição dos comitês de acompanhamento e avaliação das APNPs, de acordo com as possibilidades de cada unidade. §

770 14 Deverão ser produzidas pela PROEN Diretrizes Pedagógicas, Cartilhas ou demais documentos informativos que esclareçam à comunidade acadêmica o teor, os objetivos e as limitações das APNPs letivas em contexto de excepcionalidade. Dentre esses documentos informativos, recomenda-se: I. A elaboração de um texto que esclareça e exemplifique metodologias e atividades pedagógicas que rompam com a disciplinaridade; II. Que sejam

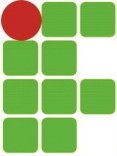
775 divulgados amplamente à comunidade acadêmica os canais de atendimento e suporte nos Ambientes Virtuais de Ensino e de Aprendizagem (AVEAs) do IFRJ; III. Que seja disponibilizado à comunidade acadêmica, com linguagem acessível, recomendações sobre uso de voz, vídeo e de proteção dos materiais didático-pedagógicos no desenvolvimento das APNPs. Art. 3º O uso das APNPs em atendimento à carga horária letiva, de caráter emergencial e extraordinário

780 devido à pandemia de Covid-19, deverá seguir os procedimentos operacionais previstos nestas Diretrizes. § 1º O SIGAA permanece como instrumento exclusivo de registro acadêmico no âmbito dos cursos do IFRJ, inclusive para as APNPs. § 2º O módulo "Turma Virtual" que compõe o SIGAA, juntamente com o Moodle institucional e o Google Classroom vigoram como as únicas plataformas digitais para o desenvolvimento das APNPs, devendo ser utilizadas

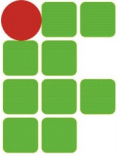
785 como Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA). § 3º As APNPs seguirão os procedimentos gerais: I. Reorganização dos planos de ensino e dos tópicos de aula cadastrados no SIGAA, considerando as APNPs que passarem a ser realizadas; II. Organização de atividades que permitam orientações e interações com os estudantes e os professores e

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 37 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

dos estudantes entre si, contribuindo para criar um senso de comunidade virtual; III. Postagem obrigatória do Plano de Adaptação de Componentes Curriculares às APNPs (ANEXO I) da disciplina e demais informações acadêmicas no SIGAA para a comunicação aos estudantes pelo docente do plano de ensino atualizado, respectivo cronograma de atividades e recursos tecnológicos a serem utilizados, indicando o que será diferente nas APNPs em relação ao que havia sido planejado para o desenvolvimento das atividades presenciais; IV. Orientação aos estudantes de como as atividades propostas estão relacionadas aos objetivos dos componentes curriculares e como serão avaliadas; V. Realização de seleção e apresentação de materiais em formato digital já disponíveis na internet, tais como livros em pdf, links para obras de bibliotecas virtuais públicas, conteúdo de texto e vídeos de autoria do professor ou de outros autores, todos devidamente identificados nas normas corretas de citações e de direitos autorais (ABNT e demais normas e legislações correlatas); VI. Proposição de atividades como pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações, estudos dirigidos, fichas de leitura, listas de exercícios, resenhas, resumos, testes, entre outras, que possam ser organizadas e disponibilizadas aos estudantes, prioritariamente com mediação tecnológica, garantindo-se o registro no módulo Turma Virtual e no diário de classe do SIGAA; VII. Realização de contato semanal entre os estudantes, docentes e/ou servidor(es) que estejam participando das APNPs, com a finalidade de solucionar dúvidas, orientar sobre o desenvolvimento de atividades e promover acolhimento, garantindo-se o retorno adequado aos estudantes; VIII. Para as atividades síncronas, a orientação pedagógica e/ou acolhimento dos estudantes deve ocorrer dentro de cronograma estabelecido pelos colegiados dos cursos, preferencialmente no horário em que o aluno está matriculado e divulgado previamente no início do período de desenvolvimento das APNPs. A disponibilização de horários de atendimento alternativos deve

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 38 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

ser realizada em decisão conjunta com os discentes. § 4º As APNPs desenvolvidas em modo síncrono, para atendimento pedagógico, serão gravadas e oferecidas de modo assíncrono para que os estudantes possam assistir a qualquer tempo e deverão seguir os procedimentos regulamentados pelo Parecer PROJU IFRJ n. 00137/2020. § 5º Toda e qualquer atividade síncrona, como atendimento pedagógico e apresentação final de projetos integradores (PI), deve ser realizada por meio de softwares de videochamada, que permitam gravação e disponibilização do link de acesso no módulo Turma Virtual - SIGAA. § 6º O plano de APNPs de cada disciplina ou componente curricular, organizado segundo os critérios estabelecidos pelo colegiado de curso, deve ser disponibilizado no AVEA com antecedência mínima de 72 horas para início do prazo das atividades. § 7º Caberá às direções administrativas em articulação com a PROAD, considerando as condições de logística e de pessoal do campus, analisar a viabilidade para garantir a entrega, como, por exemplo, contratação de empresa, entrega presencial agendada, disponibilização da estrutura de informática do campus, entre outros, considerando as normativas e os protocolos da Organização Mundial da Saúde (OMS). § 8º Caberá às Direções Administrativas em conjunto com as Direções de Ensino definir cronograma com prazo mínimo de envio prévio pelas equipes e docentes de eventuais materiais impressos a serem entregues aos estudantes. Art 4º O registro de frequência se dará apenas com o objetivo de avaliar o processo de ensino-aprendizagem e será aferido por meio da entrega das atividades propostas, referentes ao período da realização das atividades não presenciais de ensino. Art. 5º A avaliação da aprendizagem realizada por meio de APNPs durante o período de suspensão das aulas presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelo docente. § 1º Não haverá retenções/reprovações enquanto durar o desenvolvimento das APNPs nos períodos letivos dos cursos do IFRJ. Quando o estudante não

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 39 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

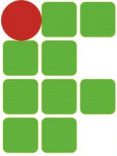
835 obtiver aproveitamento satisfatório, o mesmo receberá a nota mínima para aprovação na unidade curricular e poderá realizar, em caráter opcional, atividades de recuperação mediante Plano de Estudos Individualizado (PEI), produzido no âmbito das disciplinas em questão, bem como participar na condição de “estudante ouvinte” das mesmas disciplinas em períodos subsequentes. § 2º As atividades avaliativas só poderão ser inseridas na rotina de APNPs

840 obrigatoriamente após 21 dias de sua implementação. § 3º A avaliação deve ser variada, formativa e possibilitar o diagnóstico qualitativo da participação e do desempenho dos estudantes frente aos objetivos de aprendizagem previstos, sendo o resultado devidamente registrado no SIGAA. Recomenda-se utilizar práticas avaliativas interdisciplinares e diversificadas (pesquisa, lista de exercícios, debate em fóruns, resenha, resumo, diário de

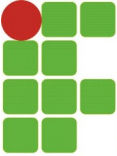
845 bordo, mapa conceitual, etc.), evitando utilizar a prova escrita como instrumento de avaliação de aprendizagem. § 4º Os colegiados de cursos definirão um máximo de avaliações por unidade curricular. § 5º Para o cálculo da média final do estudante, apenas as maiores notas nas avaliações contabilizarão, a fim de registro. O número de notas a ser contabilizado será

850 por unidade curricular. § 6º Estudantes com dificuldades de encaminhar suas atividades avaliativas deverão solicitar entrega fora do prazo estipulado pelo(s) docente(s), via solicitação de Segunda Chamada, por e-mail, endereçado aos setores responsáveis de cada Campus, conforme procedimentos regulamentares e dispostos pelas Direções de Ensino. § 7º Com relação às atividades avaliativas dos estudantes em planos de estudos individualizados, devem

855 ser previstas possibilidades de adaptação das mesmas. § 8º Para o planejamento das atividades avaliativas, devem-se considerar, também, as especificidades dos estudantes e a integração curricular, a fim de promover a articulação entre os conhecimentos efetivamente trabalhados

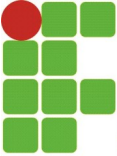
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 40 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

pelos diferentes componentes, considerando o contexto do distanciamento social. § 9º O abandono discente se caracterizará quando o estudante não cumprir com pelo menos 50% das atividades avaliativas propostas do seu período letivo. Nestes casos também não haverá retenção/reprovação, mas o trancamento automático de matrícula, sem contabilização deste período para integralização de seu curso. Art. 6º No caso dos cursos de Educação de Jovens e Adultos integrados à Educação Profissional e Tecnológica (EJA-EPT), bem como dos cursos ofertados em concomitância e subsequência ao Ensino Médio, recomenda-se que as APNPs estejam alinhadas àquelas estratégias e recursos definidos no Plano de Curso/PPC e nos planos de ensino das disciplinas, considerando os tempos, os espaços e as identidades dos educandos, bem como as singularidades dessas modalidades de ensino, garantindo aos estudantes a reposição das atividades e das estratégias de recuperação, quando necessário. Art. 7º Identificada Declaração de Adesão às APNPs letivas (ANEXO IV) por parte de estudantes com deficiência ou que demandem algum atendimento especializado, o docente, a coordenação de curso, juntamente com a CoTP e o NAPNE, poderão, a partir da análise caso a caso e das condições existentes, solicitar o acompanhamento de intérpretes, bem como definir planos de estudos individualizados (PEI) e organizar e fornecimento de materiais aos estudantes nessas condições, observando-se as medidas de segurança recomendadas pelos órgãos de saúde. § 1º Caberá aos estudantes e/ou seus responsáveis legais informar, na Declaração de Adesão às APNPs letivas (ANEXO IV), as necessidades específicas que devem ser atendidas pela instituição, de modo a viabilizar a participação dos estudantes nas APNPs. § 2º O fluxo, o intervalo e as orientações prescritas no inciso IV do 2º parágrafo do Artigo 1º, devem ser respeitados para atendimento dessa demanda. § 3º Considerando a demanda por profissionais de Atendimento Educacional Especializado e intérpretes de Libras no IFRJ,

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 41 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

recomenda-se a contratação de profissionais para garantia de atendimento aos estudantes com deficiência e com necessidades específicas. Art. 8º Em caso de retorno das atividades letivas presenciais, os estudantes identificados como grupo de risco poderão solicitar e terão assegurado o regime de exercício domiciliar, nos termos estabelecidos nos regulamentos institucionais e marcos legais correlatos. Art. 9º Durante o contexto de excepcionalidade, 885 deverão ser realizados, de forma periódica, os colegiados dos cursos, conselhos de classe e demais reuniões pedagógicas, ainda que de forma não presencial, com o suporte das direções de ensino e das coordenações técnico-pedagógicas para a avaliação das APNPs. I. Recomenda-se que o desenvolvimento das atividades, o aproveitamento acadêmico dos estudantes, bem 890 como o mapeamento das dificuldades encontradas e a construção de alternativas sejam as temáticas dessas reuniões; II. Entende-se que as análises realizadas nessas reuniões devam subsidiar a decisão sobre a adequação e sobre a continuidade ou não das APNPs; III.

Entende-se que, na possibilidade de retorno, essas reuniões devam avaliar e propor estratégias para o retorno às atividades presenciais. Art. 10 Às Coordenações Técnico- 895 Pedagógicas (CoTP) dos campi será garantido acesso às plataformas acadêmicas a fim de contribuir para a avaliação diagnóstica, acompanhamento acadêmico-pedagógico e acolhimento dos estudantes durante realização das APNPs. Parágrafo único. A CoTP é um canal de comunicação e orientação permanente com os estudantes e seus responsáveis legais e sua presença deve ser garantida, com direito a voz e voto, nas reuniões de avaliação das 900 APNPs. DAS ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO DA CARGA HORÁRIA LETIVA E DO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS. Art. 11 As APNPs, organizadas de acordo com estas Diretrizes, serão consideradas como efetivo trabalho escolar e a carga horária trabalhada será utilizada para a substituição de carga horária presencial conforme legislação vigente, bem como

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 42 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

regulamentos de ensino do IFRJ. Art. 12 Caberá aos colegiados dos cursos, com apoio das

905 CoTPs e das direções de ensino dos campi, elaborar planos de ações com atividades específicas para a retomada das atividades presenciais, com especial atenção aos estudantes que tiveram dificuldades de aprendizagem, entre outras necessidades específicas, durante o período de realização das APNPs. Art. 13 No retorno das atividades presenciais, devem ser

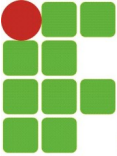
priorizadas as seguintes ações: I. Acolhimento e reintegração de servidores, terceirizados,

910 estudantes e famílias como forma de superar os impactos psicossociais e cognitivos do distanciamento social. Trata-se de propiciar um tempo inicial para acolhida, contemplando espaços de escuta e compartilhamento de experiências vivenciadas no período de distanciamento físico, incluindo atividades culturais, palestras informativas, explicitação de protocolos de saúde e de higiene. Especial atenção deve ser dada aos estudantes ingressantes,

915 no sentido de desenvolver o sentimento de pertencimento à instituição; II. Momento formativo para os servidores a respeito das ações que devem ser adotadas no acolhimento, com intuito de sensibilizar e informar em relação às práticas voltadas à promoção da saúde da comunidade acadêmica e seus familiares; III. Orientação aos estudantes para a realização das atividades práticas que não foram ofertadas sob a forma de APNPs durante o período de

920 suspensão das aulas presenciais; IV. Avaliação do aproveitamento pedagógico das APNPs realizadas, para subsidiar o planejamento de atividades de revisão e recuperação dos objetivos de aprendizagem, no período letivo corrente e/ou no próximo, para continuidade e finalização dos estudos programados nos diferentes componentes curriculares dos cursos, bem como para realização das adaptações curriculares necessárias para continuidade da formação acadêmica

925 do estudante; V. Atividades e orientações voltadas à segurança sanitária da comunidade acadêmica, conforme normas e protocolos vigentes definidos por autoridades sanitárias

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 43 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

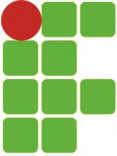
competentes. § 1º A reposição de carga horária presencial descrita no inciso III será definida em função da organização dos calendários acadêmicos. § 2º A referência para o cômputo da carga horária semanal de APNPs será aquela executada e registrada no Plano de Adaptação de

930 Componentes Curriculares às APNPs (ANEXO I) e no SIGAA, em consonância com o preconizado no § 7º do art. 2º. Art. 14 No retorno presencial, os cursos poderão organizar atividades pedagógicas que superem a disciplinaridade e com a participação simultânea de docentes de diferentes disciplinas, a fim de promover a integração de conteúdos e otimizar o tempo definido para o atendimento da carga horária prevista nos Planos de Cursos/PPCs. § 1º

935 Os colegiados de cursos, juntamente com a CoTP, apoiadas pelas direções de ensino dos campi, poderão organizar outras estratégias de atendimento da carga horária, desde que não acarretem prejuízos pedagógicos aos estudantes. § 2º As disciplinas ou os componentes curriculares que não foram ofertados através de APNPs deverão ser reavaliados de forma a considerar a carga horária vigente no retorno presencial, com objetivo de evitar a sobrecarga

940 de atividades. DAS POSSIBILIDADES DE ADAPTAÇÃO DA OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES NO CONTEXTO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS. Art. 15 No contexto da excepcionalidade provocada pela pandemia, caracterizada pela impossibilidade de aulas presenciais, os colegiados dos cursos poderão aprovar a reorganização da oferta de componentes curriculares previstos nos Planos de Cursos/PPCs e que não podem ser ofertados

945 de forma não presencial, durante o período de suspensão das atividades presenciais, desde que: I. Não represente ou minimize quaisquer perdas pedagógicas e do processo de ensino-aprendizagem aos estudantes; II. Tenha a carga horária adaptada, de acordo com tabela de equivalências sugerida no Anexo V, a dos componentes curriculares presenciais previsto no PPC; III. Mantenha a identidade do curso e o perfil do egresso previsto no PPC; IV. Não

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 44 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

950 inviabilize a perspectiva integrada e politécnica das unidades curriculares; V. Os colegiados de curso e as equipes das diferentes áreas do conhecimento terão flexibilidade para considerar: possibilidades de quebra de pré-requisito curricular ou ementário das disciplinas; a construção de diferentes recursos para maior aproveitamento acadêmico discente; e a realização de projetos e atividades interdisciplinares, enquanto durar o desenvolvimento das APNPs nos

955 períodos letivos dos cursos do IFRJ. Parágrafo Único. O registro das disciplinas ou dos componentes curriculares a serem reorganizados será formalizado em ata pelo colegiado de curso, com a justificativa pertinente, a ser referendada pela direção de ensino do campus, anexada ao Plano de Curso/PPC e encaminhada à PROEN. Art. 16 A reorganização prevista no artigo 15 poderá ocorrer das seguintes formas: I. Adiamento de componentes curriculares de

960 caráter prático e/ou teórico, quando não puderem ser desenvolvidos de forma não presencial e/ou possa haver prejuízo à aprendizagem do estudante; II. Antecipação de componentes curriculares teóricos de outros períodos letivos, quando houver o adiamento de disciplinas práticas; III. Autorização para que conteúdos complementares de cunho prático sejam desenvolvidos posteriormente e de forma incorporada a outras disciplinas ou por meio de

965 atividades extracurriculares.

Parágrafo Único. A coordenação do curso, a direção de ensino, a secretaria acadêmica e demais setores responsáveis deverão realizar uma divulgação oficial à comunidade informando a reorganização das disciplinas e/ou dos componentes curriculares em virtude da impossibilidade de serem realizados de forma não presencial. Art. 17 A reorganização prevista

970 nos artigos 15 e 16, excepcionalmente, não ensejará a necessidade de tramitação de Plano de Curso/PPC pelos respectivos conselhos acadêmicos. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 18 Para o desenvolvimento das APNPs, é de responsabilidade da instituição, via secretarias acadêmicas e

	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 45 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

colegiados de curso, viabilizar a realização do cadastro do aluno no SIGAA para acesso ao módulo da Turma Virtual, ao menos em seu primeiro acesso. Parágrafo Único. O IFRJ deve

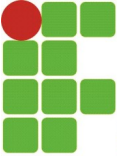
975 garantir à sua comunidade a estabilidade do sistema acadêmico SIGAA, bem como a manutenção do mesmo com a finalidade de evitar perda de dados, informações, arquivos e registros docentes e discentes, alguns que, inclusive, serão avaliativos. Art. 19 A realização das APNPs e consequente retomada do calendário acadêmico letivo só poderá ocorrer após a entrega dos insumos advindos do Auxílio Conectividade regulado pelo Edital IFRJ nº 03/2020.

980 Art. 20 Para o desenvolvimento das APNPs, os docentes e estudantes do IFRJ deverão ter acesso à capacitação a distância, bem como a outros materiais instrucionais, a serem organizados e disponibilizados pela Diretoria Adjunta de Tecnologia e Inovação em Educação Profissional e Tecnológica (DTEIN/PROEN). Parágrafo Único. Os campi poderão organizar

985 outras capacitações que se fizerem necessárias ao desenvolvimento das APNPs, em consonância com as demais orientações pedagógicas institucionais e normativos legais correlatos, devendo os cursos e tutoriais oferecidos serem disponibilizados em repositório pela DTEIN/PROEN na plataforma *Moodle*. Art. 21 Os agentes públicos vinculados ao IFRJ que

990 utilizarem o recurso da gravação de vídeos ou fizerem transmissões síncronas - como *lives* ou webinários - durante o período em que estiverem em vigor estas diretrizes, terão resguardados seus direitos individuais à proteção de imagem e voz, conforme previsto na Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, na Lei 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e demais legislações correlatas. A utilização desses recursos fica condicionada ao cumprimento do parecer jurídico PROJU IFRJ n. 00137/2020. Parágrafo Único. Todo material didático, impresso e/ou audiovisual produzido pelo servidor deverá advertir ao seu consumidor sobre o uso

995 indevido de conteúdo, de imagem e de voz, mediante a seguinte orientação disponibilizada

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2020 Página 46 de 46	105ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/09/2020

em todos os materiais: "Este é um material pedagógico desenvolvido por servidor do IFRJ, e seu uso, cópia, edição e/ou divulgação, em parte ou no todo, por quaisquer meios existentes ou que vierem a ser desenvolvidos, somente poderá ser feito mediante autorização expressa de seu autor e do IFRJ. Caso contrário, poderão ser aplicadas as penalidades legais vigentes".

1000 Art. 22 No que se refere às atividades profissionais de estágio, caberá o atendimento ao previsto nas normativas legais correlatas e alvo de regulamentação específica junto à Pró-reitoria de Extensão (PROEX), colegiados de cursos e Coordenações de Integração Escola-Empresa (COIEE). Art. 23 Os casos omissos e excepcionais serão apreciados pelos colegiados dos cursos, pelas direções de ensino, pelas COTPs e pelo colegiado do campus ou, caso

1005 necessário, pela PROEN. Como assuntos gerais, o Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação Clenilson Sousa Junior destacou a apreciação e a aprovação das atas das 101ª, 102ª, 103ª, 104ª e 105ª reuniões darem-se na 106ª reunião. Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a reunião às quinze horas e trinta minutos, sendo lavrada a ata por mim, Levy Freitas de Lemos, Técnico em Assuntos Educacionais, que, após lida, analisada e discutida, será

1010 assinada por mim e pelos demais presentes.